



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI Nº 191 , DE 02 DE JUNHO DE 1980

Autógrafa a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no valor de Cr\$ 1.000.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

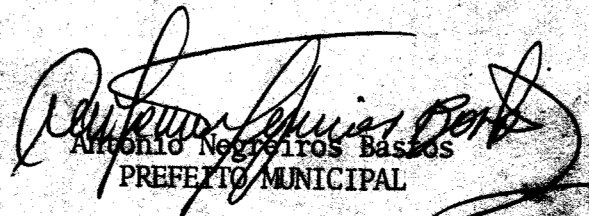
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), para fazer face as despesas com o apoio ao Plano de Emergência Local, como a seguir discrimina:

- 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 03.04000000.000 - AGRICULTURA
- 03.04170000.000 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- 03.04174570.000 - Defesa Contra as Secas
- 03.04174571.101 - Apoio ao Plano de Emergência Local
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.2.0 - Material de ConsumoCr\$ 400.000,00
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços PessoaisCr\$ 150.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 450.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº ... 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA em, 02 - 06 - 1980


Antônio Negreiros Bastos
PREFEITO MUNICIPAL